



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 509-B, DE 2020** **(Do Senado Federal)**

**Ofício nº 9/2023**

Institui a Semana Nacional de Retiros Culturais; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ROSEANA SARNEY); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. LAURA CARNEIRO).

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE:  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

### **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:  
- Parecer da relatora  
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:  
- Parecer da relatora  
- Parecer da Comissão

Institui a Semana Nacional de Retiros Culturais.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Esta Lei institui a Semana Nacional de Retiros Culturais.

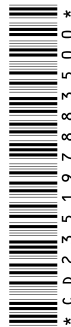
**Art. 2º** É instituída a Semana Nacional de Retiros Culturais, a ser comemorada, anualmente, a partir da sexta-feira de Carnaval até a Quarta-feira de Cinzas, em todo o território nacional.

**Art. 3º** Por ocasião da comemoração da Semana Nacional de Retiros Culturais, serão realizadas atividades ligadas à cultura cristã, como palestras, seminários, cursos, **shows**, encontros de louvor e orações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de janeiro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal





## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 509, DE 2020

Institui a Semana Nacional de Retiros Culturais.

**Autor:** SENADO FEDERAL - ELIZIANE GAMA

**Relatora:** Deputada ROSEANA SARNEY

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 509, de 2020, apresentado pela ilustre Senadora Eliziane Gama, “institui a Semana Nacional de Retiros Culturais”.

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura (CCult). Em seguida, constitucionalidade e juridicidade serão analisadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A iniciativa legislativa está sujeita à apreciação do Plenário, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O rito de tramitação é prioritário, conforme preceitua o art. 151, II, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.





## II - VOTO DA RELATORA

De autoria da ilustre Senadora Eliziane Gama, o Projeto de Lei nº 509, de 2020, institui a Semana Nacional de Retiros Culturais, a ser comemorada, anualmente, a partir da sexta-feira de Carnaval até a Quarta-feira de Cinzas, em todo o território nacional.

Por ocasião da comemoração da Semana Nacional de Retiros Culturais, de acordo com o art. 3º do PL, serão realizadas atividades ligadas à cultura cristã, como palestras, seminários, cursos, *shows*, encontros de louvor e orações.

Ao passo que consideramos a matéria oportuna, somos favoráveis à aprovação do PL sob nossa relatoria. Conforme a autora expõe em sua justificção, a Semana de Retiros Culturais é uma tradição no meu Estado do Maranhão. Trata-se de bela manifestação cultural que envolve os fiéis em atividades sociais com música religiosa, entretenimento, teatro e *shows* com cantores nacionais e internacionais. Os retiros são realizados em chácaras, sítios, clubes sociais e locais de *camping* e o encerramento é marcado por um grande encontro de louvor e adoração. Em 2020, ao final, a celebração reuniu cerca de 80 mil pessoas.

Em todo o País, durante o carnaval, tem se tornado frequente a realização de grandes eventos cristãos. A exemplo do Consciência Cristã e do Crescer - Encontro da Família Católica, sendo que ambos constam no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba (Leis Estaduais nº 7.566, de 2004 e nº 8.182, de 2007). No Distrito Federal, a Lei Distrital nº 4.783, de 2012, incluiu no calendário oficial de eventos daquela Unidade da Federação o evento religioso conhecido como Rebanhão, promovido pela Renovação Carismática de Brasília, realizado anualmente durante três dias, iniciando-se sempre aos domingos de carnaval.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DA DEPUTADA ROSEANA SARNEY – MDB/MA**

Ante o exposto, pela louvável iniciativa, estamos de acordo com a instituição da Semana Nacional de Retiros Culturais, motivo que enseja nosso voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 509, de 2020.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2023.

Deputada ROSEANA SARNEY  
Relatora

2023-4972

Apresentação: 10/05/2023 11:31:45.660 - CCULT  
PRL 1/0

PRL n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 509, DE 2020

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 509/2020, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Roseana Sarney.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari e Lídice da Mata - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Aírton Faleiro, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Glaustin da Fokus, Marcelo Crivella, Roseana Sarney, Talíria Petrone, Tiririca, Bia Kicis, Carlos Henrique Gaguim, Dr. Frederico, Erika Kokay, Jeferson Rodrigues, Mersinho Lucena, Pr. Marco Feliciano, Raimundo Santos e Tarcísio Motta.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ  
Presidente



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 509, DE 2020

Institui a Semana Nacional de Retiros Culturais.

**Autor:** SENADO FEDERAL - ELIZIANE GAMA

**Relatora:** Deputada LAURA CARNEIRO

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame, como indica a ementa, visa a instituir uma semana nacional de retiros culturais.

A ser comemorada a partir da sexta-feira de Carnaval até a quarta-feira de cinzas, nessa semana seriam realizadas atividades ligadas à cultura cristã, como palestras, seminários e outros.

A Comissão de Cultura aprovou o projeto.

Cabe agora à CCJS manifestar-se sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposição tramita em regime de prioridade e está sujeita à apreciação do plenário.

### II - VOTO DA RELATORA

Nada vejo no texto do projeto que mereça crítica negativa desta Comissão no que toca ao aspecto de constitucionalidade.



Igualmente, em relação à juridicidade nada há a comentar. O projeto pode vir a integrar o ordenamento jurídico.

Bem escrito, o texto do projeto atende ao previsto na legislação complementar sobre redação de normas legais e não exige reparos.

Opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL 509/2020.

Sala da Comissão, em 03 de agosto de 2023.



**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**  
**Relatora**

2023-1131





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### PROJETO DE LEI Nº 509, DE 2020

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 509/2020, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rui Falcão - Presidente, Afonso Motta, Alencar Santana, Alfredo Gaspar, André Janones, Átila Lira, Capitão Alberto Neto, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Cobalchini, Coronel Fernanda, Covatti Filho, Dani Cunha, Delegada Katarina, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Ramagem, Diego Coronel, Dr. Victor Linhalis, Dra. Alessandra Haber, Duarte Jr., Eunício Oliveira, Felipe Francischini, Flávio Nogueira, Gerlen Diniz, Gervásio Maia, Gilson Daniel, Gisela Simona, Helder Salomão, João Leão, Jorge Goetten, José Guimarães, Juarez Costa, Julia Zanatta, Luiz Couto, Marcos Tavares, Maria Arraes, Mendonça Filho, Murilo Galdino, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Pr. Marco Feliciano, Renilce Nicodemos, Renildo Calheiros, Roberto Duarte, Robinson Faria, Rosângela Moro, Rubens Pereira Júnior, Sâmia Bomfim, Soraya Santos, Tarcísio Motta, Zé Haroldo Cathedral, Alberto Fraga, Amanda Gentil, Ana Paula Lima, Ana Pimentel, Cabo Gilberto Silva, Carlos Veras, Chris Tonietto, Coronel Meira, Danilo Forte, Darci de Matos, Diego Garcia, Eduardo Bismarck, Erika Kokay, Fausto Pinato, Fernanda Pessoa, Gilson Marques, Guilherme Boulos, José Medeiros, Kiko Celeguim, Kim Kataguirí, Laura Carneiro, Lindbergh Farias, Lucas Redecker, Luiz Gastão, Marangoni, Marcel van Hattem, Marcos Pollon, Mariana Carvalho, Olival Marques, Pedro Aihara, Pedro Campos, Ricardo Ayres, Tabata Amaral e Zucco.

Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 2023.

Apresentação: 07/12/2023 10:32:54.107 - CCJC  
PAR 1 CCJC => PL 509/2020

PAR n.1



\* CD 234042132700 \*

Deputado RUI FALCÃO  
Presidente

Apresentação: 07/12/2023 10:32:54.107 - CCJC  
PAR 1 CCJC => PL 509/2020

PAR n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234042132700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão

